PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5161 de 29/04/2011

# LEI Nº 3.566, DE 25 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 26.327,56 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 26.327,56 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER | Fonte | | |
| 07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | | | |
| 12.361.0039.2.092.000 Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativo p/Centros de Educação Infantil | | | |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | 33140 | R$ | 26.327,56 |

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

| Fonte Nº | Descrição | R$ | Valor |
|---|---|---|---|
| 33140 | MDE/ Convênio Aquisição de Equipamentos p/Educação Básica – Creche Bela Vista – Exercícios Anteriores | R$ | 26.327,56 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA